INDICAÇÃO Nº 1063/2017

Implantação do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), no Município de Toledo.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja implantado o Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), no Município de Toledo.

CONSIDERANDO, que a importância do esporte é reconhecida universalmente e sua prática raramente deixa de beneficiar o seu praticante – seja criança, jovem, adulto ou idoso – com uma boa saúde física e mental;

CONSIDERANDO, que o artigo 6º da Constituição Federal destaca a importância do esporte como forma de inclusão social, e sendo um direito social garantido constitucionalmente. Assim a comunidade deve ter o seu direito ao lazer e ao esporte proporcionado pela esfera pública, provendo o bem-estar e desenvolvimento humano;

CONSIDERANDO, que com o incentivo, espera-se que o esporte, assim como a qualidade de vida dos moradores das comunidades diretamente envolvidas, evolua, pois uma criança que prática esporte regularmente chega à cidade adulta com mais saúde; interage melhor com a sociedade; tem um aproveitamento muito melhor na escola, pois tem maior disposição para estudar e maior facilidade para interagir com pessoas do ambiente escolar; e consequentemente se afastam do mundo do crime e das drogas;

CONSIDERANDO, que a prática do esporte pode transformar as vidas de muitas crianças e adolescentes, ensinando-os, de forma subliminar, a ter disciplina, comprometimento, persistência, espírito de equipe e resiliência, competências comportamentais indispensáveis aos profissionais de sucesso. Uma vez que o esporte estimula a superação de barreiras, limitações e o crescimento das noções de solidariedade e respeito às diferenças;

CONSIDERANDO, que quem os praticantes de esportes têm a oportunidade de se tornar um cidadão melhor, porque treina também para a vida, para exercer os seus direitos e compreender os seus deveres com disciplina e determinação. Pois, o respeito às “regras do jogo” e a interação; contribuem para a formação do sujeito social;

CONSIDERANDO, a importância da prática de esportes faz-se necessária a ampliação de projetos de inclusão que usem o esporte como ferramenta para esse fim, seja através de ONG's, ou aliando o poder público à iniciativa privada, tais como escolinhas de futebol academias de artes marciais, academias ao ar livre e aulas coletivas de exercício aeróbico em prol da saúde, do lazer e do bem-estar da população em geral;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNELIS) do Ministério do Esporte disponibilizou a partir de 24/10/2017 a Chamada Pública para selecionar projetos de implantação e desenvolvimento de núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) e que entidades terão até o dia 23 de novembro para cadastrar e enviar as propostas de trabalho;

CONSIDERANDO, que Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) tem o objetivo de democratizar o lazer e o esporte recreativo, a partir de três iniciativas fundamentais: implementação e desenvolvimento de núcleos; formação continuada de gestores, agentes sociais de lazer e esporte; e monitoramento e avaliação da política de esporte e lazer de forma continuada envolvendo gestores;

CONSIDERANDO, que o PELC visa atender crianças, adolescentes, adultos, idosos, e pessoas com deficiência, destinando-se a garantir o acesso às práticas e aos conhecimentos sobre esporte e lazer a todos os cidadãos brasileiros, a partir do desenvolvimento de ações educativas na perspectiva da emancipação humana e do desenvolvimento comunitário, valorizando a diversidade cultural e as práticas esportivas e de lazer, em especial as de criação nacional.

Indica-se, ao Senhor Prefeito Lúcio de Marchi, que sejam tomadas providências junto à Secretaria Municipal competente para tomar conhecimento do inteiro teor do Edital número 2 do Ministério do Esporte (http://www.esporte.gov.br) para que o Município possa beneficiar-se dos objetivos propostos pelo Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC).

Assim sendo, solicita-se a atenção especial a este projeto, o qual é relevante às politicas públicas do Município.

SALA DAS SESSÕES, 14 de novembro de 2017.

OLINDA FIORENTIN